PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o Termo de distrato nº 6/2017. Objeto: rescisão do contrato nº 19/2016 de Kassya Christinna Oliveira Rodrigues, publicado no DOU nº 62, seção 3 em 30 de março de 2017, página 64, com fulcro na Súmula 473 sob a ótica de oportunidade e conveniência da Administração, conforme decisão exarada na página 72 nos autos do. Processo nº 23204.009218/2016-12.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 006426/2017. DISPENSA Nº 848/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto Ações Integradas de Extensão à Saúde Estudantil Universitária: Saúde Física e Mental. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/08/2017 a 30/06/2019. Valor Total: R$653.425,65. Fonte: 100000000 - 2017NE802252. Data de Assinatura: 19/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 153063-15230-2017NE800094

EDITAL Nº 246, DE 3 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/ 1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto em regime de trabalho de 40 horas e 20 horas semanais, para o Magistério Superior, de acordo com as seguintes informações:

Quadro nº 01

Unidades Acadêmicas	Temas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Instituto de Ciências da Saúde	Medicina Legal	1	40 h	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Medicina com Pós-Graduação em Medicina Legal.
	Urgência e Emergência	1	40 h	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Medicina.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Métodos Quantitativos em Economia	1	40 h	07.08.2017 a 18.08.2017	Bacharel em Economia, ou Matemática, ou Estatística, com Mestrado em Economia, ou Matemática, ou Estatística.
Instituto de Tecnologia.	Tecnologia Ferroviária	1	20 h	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado ou Mestrado em Estruturas ou Transportes, com Especialização em Engenharia Ferroviária.
	Computação Básica e Aplicada	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Elétrica ou áreas afins.
	Matemática e Física.	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Engenharia, ou Física (Bacharelado ou Licenciatura) ,ou Matemática (Bacharelado ou Licenciatura).
Instituto de Ciências Exatas e Naturais	Programação e Matemática Computacional	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Ciências da Computação, ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de telecomunicações, ou Matemática, com Pós Graduação *Stricto* ou *Lato Senso* em qualquer área.
Campus Universitário de Castanhal	Literatura Portuguesa	1	40 h	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Letras (habilitação em Língua Portuguesa), com Mestrado em Letras ou em Linguagens e Saberes na Amazônia.
Campus Universitário de Marajó-Breves	Linguística e Língua Portuguesa	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* em Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, com Graduação em Letras.
Campus Universitário de Marajó-Soure	Educação diferenciada em ambientes escolares e não escolares	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura em Etnodesenvolvimento, ou Licenciatura em Educação do Campo.
Campus Universitário de Tucuruí	Materiais e Processos de Fabricação	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Engenharia Mecânica.
	Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos Aplicados.	1	40	07.08.2017 a 18.08.2017	Graduação em Engenharia Mecânica.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a

experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada.

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Apresentar comprovação de Experiência em Construções Ferroviárias para o tema: Tecnologia Ferroviária.

2.2 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz

jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.3 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo

Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde.

Tema: Medicina Legal; Urgência e Emergência.

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Medicina, Av. Generalíssimo Deodoro, nº 01, Bairro: Umarizal CEP: 66055-240, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e da 14:00 ás 17:00.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Tema: Métodos Quantitativos em Economia e Teoria Econômica.

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Economia, Rua Augusto Corrêa, N°: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, fone: (91) 3201-7713/3201-8625/3201-8627, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Instituto de Tecnologia.

Tema: Tecnologia Ferroviária.

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Engenharia Ferroviária e Logística, Rua Augusto Corrêa, N°: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Tema: Computação Básica e Aplicada; Matemática e Física.

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Engenharia da Computação e Telecomunicações, Rua Augusto Corrêa, N° 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.Instituto de Ciências Exatas e Naturais.

Tema: Programação e Matemática Computacional

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Computação, no 2º andar, pavimento do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, Rua Augusto Corrêa, N° 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Campus Universitário de Castanhal.

Tema: Literatura Portuguesa

Local de inscrição: Secretária da Faculdade de Letras do Campus de Castanhal, Avenida Universitária, nº 01, Bairro: Jaderlândia - Castanhal-PA, CEP: 68746-360, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.Campus Universitário de Marajó-Breves.

Tema: Linguística e Língua Portuguesa.

Local de inscrição: Secretária da Faculdade de Letras do Campus de Marajó-Breves, Conjunto Bandeirantes S/N, Bairro do Aeroporto, CEP: 68.800-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 21:00 horas.

Campus Universitário de Marajó-Soure.

Tema: Educação diferenciada em ambientes escolares e não escolares.

Local de inscrição: Faculdade de Letras do Campus de Marajó-Soure, Rua 13º, entre as travessas 17 e 20, S/N, Bairro: Umarizal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Universitário de Tucuruí.

Temas: Materiais e Processos de Fabricação; Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos Aplicados.

Local de Inscrição: Secretaria Acadêmica do Campus de Tucuruí, BR 422 km 13, Canteiro de Obra da UHE, CEP: 68.464-000, Bairro: Vila Permanente, Tucuruí-PA, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.4 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.5 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.6 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.7 A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.8 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA

2.9 A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.10 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.11 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para os temas: Medicina Legal; Linguística e Língua Portuguesa; Urgência e Emergência; Tecnologia Ferroviária; Matemática e Física.

Prova Escrita e Prova Didática para os temas: Literatura Portuguesa; Materiais e Processos de Fabricação; Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos Aplicados; Métodos Quantitativos em Economia; Computação Básica e Aplicada; Programação e Matemática Computacional; Educação diferenciada em ambientes escolares e não escolares.

4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.1.3 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item.

4.1.4 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de, no máximo, vinte e quatro horas após a realização da mesma.

4.1.5 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.2.3 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com vinte e quatro horas de antecedência de cada dia de prova.

4.2.4 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.

4.2.5 A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

4.2.6 O candidato poderá utilizar, na Prova, quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição.

4.2.7 A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação.

4.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

4.3.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

4.4.2 Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos, conforme prevê a Resolução do CONSEPE que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n° 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

5.6 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo PSS.

5.7 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

5.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ n° 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica n° 628/2010.

8 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deverá observar a titulação exigida no Edital, terá como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe/denominação e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), de acordo com requisito do quadro 1 e 2, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017, conforme a seguir:

Quadro nº 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	3.121,76	R$ 2.620,38	R$ 5.742,14
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R$ 1.119,29	R$ 4.241,05
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R$ 430,32	R$ 3.552,08
	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoamento		R$ 202,55	R$ 3.324,31
	Auxiliar	1	40h	-		-	R$ 3.121,76
A	Adjunto A	1	20h	Doutor	2.236,30	R$ 1.141,15	R$ 3.377,45
A	Assistente A	1	20h	Mestre		R$ 540,85	R$ 2.777,15

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.

10.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

10.5 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.6 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.7 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

10.8 O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE.

10.9 Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.progep.ufpa.br.

10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

*O Edital completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP - www.progep.ufpa.br.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

~~EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 149/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.021034/2017-36, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JOÃO PAULO GOIS ALVES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 074/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 28 de fevereiro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JOÃO PAULO GOIS ALVES.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.021111/2017-58, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ALEX FERREIRA DAMASCENO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 14 de setembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ALEX FERREIRA DAMASCENO.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 151/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.021113/2017-47, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: VALTER SOUZA DE MIRANDA FILHO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 105/2016 de Professor Substituto de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para 02 de agosto de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, VALTER SOUZA DE MIRANDA FILHO.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 152/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.020013/2017-01, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: RICARDO AUGUSTO FERREIRA SMITH, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 115/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 24 de agosto de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RICARDO AUGUSTO FERREIRA SMITH.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 153/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.021533/2017-23, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: SOLIANE MEZZOMO BEZERRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 089/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de janeiro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, SOLIANE MEZZOMO BEZERRA.~~

~~EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 021/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.020711/2017-07, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADA: IVETE BRITO E BRITO, OBJETO: Rescindir, a pedido da distratada, o Contrato nº 140/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior com vigência a partir de 14 de julho de 2017, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela DISTRATADA, IVETE BRITO E BRITO.~~

~~EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 022/2017~~
~~PROCESSO Nº 23073.021595/2017-35, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADO: CEZARIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, OBJETO: Rescindir, a pedido do distratado, o Contrato nº 131/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior com vigência a partir de 25 de julho de 2017, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo DISTRATADO, CEZARIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.~~

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO~~

~~Processo: 015788/2017. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa), por intermédio de seu laboratório Integradata e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fapead). Objeto: Estabelecer o relacionamento e as responsabilidades entre os Partícipes no âmbito de sua participação conjunta no Projeto "Gestação de Conflitos Agrários na Bacia do Rio Tapajós.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; IN nº 01/97 STN; Decreto 93.872/86. Vigência: 15 (quinze) meses contados da data da publicação no Diário Oficial da União. Foro: Justiça Federal de Belém-Pa.~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~
~~PREGÃO Nº 52/2017 UASG 158172~~

~~Nº Processo: 90.295/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Aspiração de Medula Óssea - MIELOGRAMA - pelo período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-52-~~